

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a concessão de empréstimos através do Programa Banco do Povo e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **MAIARA DO PRADO GIACOMIN - ME**, com atividade econômica principal de Comércio varejista de bebidas, com sede na Av. Porto Alegre, nº 1.234, Centro, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ nº 33.266.457/0001-00, destinado ao pagamento de fornecedores.

Art. 2º Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **GIOVANI RODIGHERI-ME**, com atividade econômica principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento com sede no distrito de Engenho Grande, interior, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 49.645.511/0001-50 destinado à compra de dois freezers cervejeiro, uma fritadeira elétrica e capital de giro.

Art. 3º Os financiamentos a serem concedidos foram previamente aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo de Água Santa, conforme Ata nº 003/2024.

Art. 4º O valor dos empréstimos previstos será liberado em parcela única, conforme disponibilidade de caixa do programa.

Art. 5º Todos os procedimentos atinentes à liberação e concessão do financiamento deverão estar de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 665, de 09 de novembro de 2001 e do decreto nº 643, de 15 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 6º Os valores concedidos através de financiamento, nos termos desta Lei, serão corrigidos mensalmente com juros de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Único. Aos beneficiários que efetuarem o pagamento das parcelas nas datas aprazadas até o vencimento terão desconto de 100% dos juros de que trata o Caput.

Art. 7º A amortização do financiamento será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com início após o período de carência, com vencimento sempre ao dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único. Será concedido o período de 06 (seis) meses a título de carência, a contar da data da liberação do valor financiado.

Art. 8º Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, serão cobrados multa e juros de mora, de acordo com a lei vigente do Código Tributário Municipal, bem como o protesto, execução e a negativação do beneficiário e avalista.

Art. 9º Para atendimento das disposições da presente lei as despesas serão suportadas pela seguinte classificação orçamentária:

08-SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01- Sec. de Desenv. Econômico, Indústria e Comércio
4590.66.00.00.00 – Concessão de Emp. e Financiamentos
1.112 – MAN. ATIVIDADES DO BANCO DO POVO.

Art. 10º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar atendimento às despesas efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
12 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 027/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para Análise desta Casa, Projeto de Lei que autoriza concessão de empréstimo através do Programa Banco do Povo valor de R\$ 10.000,00 a empresa **MAIARA DO PRADO GIACOMIN - ME**, localizada na Av. Porto Alegre, nesta cidade, com atividade econômica de Comércio varejista de bebidas, destinado ao pagamento de fornecedores, e R\$ 10.000,0 para a empresa **GIOVANI RODIGHERI-ME**, localizada no distrito de Engenho Grande, neste município, com atividade econômica de bares e restaurantes, destinados à compra de dois freezers cervejeiro, uma fritadeira elétrica e para capital de giro.

Os referidos empréstimos foram aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo conforme ata 003/2024, referente à reunião realizada no dia 12 de julho de 2024.

O Fundo possui a disponibilidade dos recursos para atendimento dos dois pedidos aprovados pelo Conselho.

Limitados ao que se apresenta, e considerando o calendário de recesso desta Douta Casa, solicitamos a compreensão de Vossas Senhorias na análise e aprovação da matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
12 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. JOCIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS